



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000

Telefones (0xx33) 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 46 DE 05 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Novo Cruzeiro e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que no dia **15 de Junho de 2017, Quinta-Feira** é Feriado Nacional em Comemoração a **CORPUS CHRISTI**;

Considerando mais, por ser uma tradição em todo território Brasileiro, comemorar o dia de **Corpus Christi, RESOLVE**,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no serviço público municipal no dia **16 de Junho de 2017, Sexta-Feira**, ressalvado as hipóteses dos serviços essenciais à população, tais como, Saúde, Limpeza Pública e demais segmentos da Administração, observando as respectivas datas, organização e as escalas.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, aos 05 de Junho de 2017.

Milton Coelho de Oliveira

Prefeito do Município de Novo Cruzeiro